PROJETO DE LEI N° ___/2023

"Dispõe sobre a proibição da comercialização de refrigerantes e similares em estabelecimentos escolares de educação básica na Cidade de Natal/RN".

O Prefeito Municipal do Natal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a venda e a distribuição gratuita de refrigerantes em estabelecimentos de educação básica no município de Natal-RN.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo elaborar e promover todas as medidas necessárias para a regulamentação e fiel cumprimento desta lei.

Parágrafo único- A regulamentação prevista no caput deverá ocorrer em no máximo 60 (sessenta) dias da lei entrar em vigor.

Art. 3º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 01 de março de 2023.

NINA
VEREADORA – PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo proteger a saúde das crianças no ambiente escolar. É de conhecimento geral que a ingestão de refrigerantes, bebida formada basicamente por açúcares e elementos químicos nocivos a saúde, vem trazendo enormes malefícios a população mundial. Assim, tal iniciativa legislativa visa, antes de qualquer outra intenção, proteger a vida, elemento tão preservado pela nossa Carta Magna.

Dentre os prejuízos a saúde causados pelo refrigerante, podemos citar a obesidade, fator principal de diversas comorbidades em nossa sociedade, tais como diabetes, hipertensão, doenças hepáticas (acúmulo de gordura no fígado), enfraquecimento dos ossos e dentes; pedra nos rins, alterações da flora intestinal e até câncer. Segundo a sociedade brasileira de Diabetes uma garrafinha de 600ml de refrigerante contém cerca de 70g de açúcar, isso é o equivalente a 13 pacotinhos de açúcar. Além disso o refrigerante é composto por sulfatos e fenóis responsáveis por acrescer o sabor e acidulante que reduz o pH do refrigerante.

Assim, a iniciativa, juntamente com outras frentes de proteção à saúde trarão um ambiente positivo para melhoria da vida de nossas crianças.

Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante Projeto de Lei para o município de Natal.

Natal/RN, 01 de março de 2023

NINA
VEREADORA - PDT